



Serviço Municipal de Proteção Civil



Câmara Municipal da Marinha Grande



Plano Municipal de Emergência em Proteção Civil da Marinha Grande

Outubro 2011



Índice

| | |
|---|----|
| Parte I - Enquadramento Geral do Plano..... | 12 |
| 1 - Introdução..... | 12 |
| 2 - Âmbito de aplicação..... | 13 |
| 3 - Objetivos gerais..... | 14 |
| 4 - Enquadramento legal..... | 14 |
| 5 - Antecedentes do processo de planeamento | 15 |
| 6 - Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território | 16 |
| 7 - Ativação do plano | 18 |
| 7.1 - Competência para a ativação do Plano | 18 |
| 7.2 - Critérios para a ativação do plano | 19 |
| 8 - Programa de exercícios | 20 |
| Parte II - Organização da Resposta | 21 |
| 1 - Conceito de Atuação | 21 |
| 1.1 - Comissão Municipal de Proteção Civil | 22 |
| 1.2 - Centros de Coordenação Operacional | 23 |
| 2 - Execução do Plano | 23 |
| 2.1 - Fase de Emergência | 23 |
| 2.2 - Fase de Reabilitação | 23 |
| 3 - Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades | 24 |
| 3.1 - Missão dos agentes de Proteção civil | 25 |
| 3.1.1 - Fase de Emergência..... | 26 |
| 3.1.2 - Fase de reabilitação..... | 30 |
| 3.2 - Missão dos organismos e entidades de apoio..... | 31 |
| 3.2.1 - Fase de Emergência..... | 31 |
| 3.2.2 - Fase de reabilitação..... | 35 |
| Parte III - Áreas de Intervenção | 37 |
| 1 - Administração de meios e recursos (AMR) | 37 |
| 2 - Logística (LO) | 40 |
| 3 - Comunicações (CO) | 43 |
| 4 - Gestão de informação..... | 44 |
| 5 - Procedimentos de Evacuação (PEV)..... | 47 |
| 6 - Manutenção da ordem pública (MOP) | 48 |
| 7 - Serviços médicos e transporte de vítimas (SMTV)..... | 49 |



| | |
|--|-----|
| 8 - Socorro e salvamento (SOS)..... | 50 |
| 9 - Serviços mortuários (SM) | 51 |
| 10 - Protocolos e Acordos de Colaboração | 53 |
| Parte IV - Informação Complementar - Secção I | 54 |
| 1 - Organização geral da Proteção Civil em Portugal | 54 |
| 1.1 - Estrutura da Proteção Civil | 54 |
| 1.2 - Estrutura das operações | 56 |
| 2 - Mecanismos da estrutura de Proteção Civil | 58 |
| 2.1 - Composição, convocação, funcionamento e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande | 59 |
| 2.2 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade | 61 |
| 2.3 - Sistema de monitorização, alerta e aviso | 62 |
| Parte IV - Informação Complementar - Secção II | 65 |
| 1 - Caracterização Geral | 65 |
| 2 - Caracterização Física | 67 |
| 3 - Caracterização socioeconómica | 75 |
| 4 - Caracterização das Infraestruturas | 80 |
| 5 - Caracterização do risco | 83 |
| 5.1 - Análise de risco | 83 |
| 5.2 - Análise da vulnerabilidade..... | 93 |
| 5.3 - Estratégias para a mitigação dos riscos | 96 |
| 6 - Cenário | 100 |
| 7 - Cartografia | 105 |
| Parte IV - Informação Complementar - Secção III | 157 |
| 1 - Inventário de meios e recursos - Informação RESERVADA | 157 |
| 2 - Lista de contactos - Informação RESERVADA..... | 184 |
| 3 - Modelos de relatórios e requisições - Informação RESERVADA | 186 |
| 5 - Lista de controlo de atualizações do plano..... | 190 |
| 6 - Lista de registo de exercícios do plano | 191 |
| 7 - Lista de distribuição do plano | 192 |
| 8 - Legislação - Documentos públicos, por publicação no Diário da República, não sujeitos a discussão | 194 |
| 8.1 - Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios | 194 |
| 8.2 - Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro - Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias..... | 217 |
| 8.3 - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil | 248 |



| | |
|--|-----|
| 8.4 - Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Enquadramento institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal..... | 259 |
| 8.5 - Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro..... | 263 |
| 8.6 - Despacho n.º 10063/2011, de 11 de agosto, do Ministro da Administração Interna - Delegação de Competências | 270 |
| 8.7 - Despacho n.º 10476/2011, de 19 de agosto, da Autoridade Nacional de Proteção Civil - Delegação de Competências..... | 271 |
| 9 - Bibliografia - Toda a bibliografia utilizada foi referida na altura própria, no corpo do texto ou em nota de fim de página. | 272 |
| 10 - Glossário | 275 |
| Lista de siglas e acrónimos..... | 276 |
| Anexo 1 - Estrutura detalhada do DIOPSM, por áreas de intervenção | 279 |
| Anexo 2 - Protocolos - Documentos públicos por publicação em ata da Câmara Municipal, não sujeitos a discussão | 286 |
| Anexo 3 - Acidentes industriais graves - Histórico | 309 |



Índice de figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Organograma de funcionamento das comunicações em emergência | 44 |
| Figura 2 - Fluxograma de circulação da informação..... | 45 |
| Figura 3 - Estrutura da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil | 55 |
| Figura 4 - Estrutura da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil | 55 |
| Figura 5 - Estrutura das Operações de acordo com a Lei nº 65/2007 e Decreto-Lei nº 134/2006 | 56 |
| Figura 6 - Estrutura simplificada do DIOPSM da Marinha Grande | 57 |
| Figura 7 - Arrife nº 12 | 75 |
| Figura 8 - Marco localizando entre o aceiro E e o arrife 16..... | 75 |
| Figura 9 - Índice de evolução da população referente ao ano de 1890 (Fonte: INE) | 77 |
| Figura 10 - Pirâmide etária - Concelho da Marinha Grande..... | 78 |
| Figura 11 - Índice de envelhecimento | 78 |
| Figura 12 - Guarda da Formosa | 80 |
| Figura 13 - Posto de vigia do Ponto Novo | 81 |
| Figura 14 - Reservatório do Olho do Samouco..... | 81 |
| Figura 15 - Reservatório do Tremelgo | 81 |
| Figura 16 - Parque de Merendas da Fonte da Felícia. | 82 |
| Figura 17 - Despistes de duas viaturas, praticamente simultâneos provocados por acumulação de gelo na via, lugar de Albergaria, janeiro/2009..... | 84 |
| Figura 18 - Colocação de cobertura de oleado, em placa do telhado de blocos de habitação social, levantado por ventos fortes, janeiro/2009 | 84 |
| Figura 19 - Queda de muro de habitação degradada para a via pública, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009 | 84 |
| Figura 20 - Queda de árvores para a via pública, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009 | 84 |
| Figura 21 - Queda de chaminé de bloco habitacional para a via pública, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009 | 84 |
| Figura 22 - Descalçamento de estruturas mestras do apoio de praia por marés vivas, Praia da Vieira, dezembro/2008..... | 85 |
| Figura 23 - Sinais de instabilidade em muro de suporte, no topo da vertente, encosta sul do Ribeiro da Praia de S. Pedro de Moel | 85 |
| Figura 24 - Depósito de materiais na base da vertente, encosta sul do Ribeiro da Praia de S. Pedro de Moel | 86 |
| Figura 25 - Cristas margosas de uma arriba de S. Pedro de Moel em 2004 | 86 |
| Figura 26 - Cristas margosas da mesma arriba de S. Pedro de Moel em 2007 | 86 |
| Figura 27 - Acidente na EN 242-1 | 88 |
| Figura 28 - Acidente na Rua da Lagoínha, na Garcia | 88 |
| Figura 29 - Acidente ferroviário (atropelamento), na Benta..... | 88 |
| Figura 30 - Acidente aéreo de queda de ultraleve sobre uma habitação, lugar das Trutas, 2004..... | 88 |
| Figura 31 - Restrição de tráfego na Ponte das Tercenas, lugar da Praia da Vieira, por deterioração da estrutura, 2008..... | 89 |
| Figura 32 - Colapso de aqueduto na sequência de chuvas fortes, Picassinos, janeiro/2009 | 89 |
| Figura 33 - Queda de poste de eletricidade para a via pública, EN 242, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009..... | 89 |
| Figura 34 - Corte da Rua das Laranjeiras, lugar das Cruzes, 2009 | 89 |
| Figura 35 - Incêndio em fábrica da Zona Industrial do Casal da Lebre..... | 90 |
| Figura 36 - Poluição da Ribeira das Bernardas, junto à Zona Industrial de Casal da Lebre | 90 |
| Figura 37 - Edifício degradado na Av. D. Dinis, Área Tradicional da Marinha Grande, 2008..... | 91 |



| | |
|---|-----|
| Figura 38 - Incêndio em habitação, Picassinos | 91 |
| Figura 39 - Queda de árvore na Rua do Lavadouro, na Moita, com danos em habitação e obstrução da via | 91 |
| Figura 40 - 1.º incêndio florestal de março/2009, lugar da Garcia..... | 92 |
| Figura 41 - Incêndio em mato, no lugar de Picassinos, outubro/2008..... | 93 |
| Figura 42 - Trabalhos de vedação do Ribeiro da Praia de S. Pedro de Moel, por análises positivas a coliformes fecais, setembro/2008..... | 93 |
| Figura 43 - Mapa de nível de criticidade por freguesias: nível médio para todo o Concelho; | 93 |
| Figura 44 - Mapa de capacidade de suporte por freguesias: nível elevado para Vieira de Leiria e Marinha Grande e Baixo para a Moita. | 93 |
| Figura 45 - Tipo de uso | 94 |
| Figura 46 - Estado geral do edificado | 94 |
| Figura 47 - Linha de água urbana, após ação de limpeza de leito, agosto 2008 | 97 |
| Figura 48 - Um dos estrangulamentos detetados | 97 |
| Figura 49 - Inundação urbana, Rua das Laranjeiras, Engenho, inverno/2009..... | 98 |
| Figura 50 - Ação de prevenção de acidentes rodoviários, em ponto de acidentes frequentes, para aumento da aderência dos veículos ao piso - granalhagem de pavimento, 2008 | 98 |
| Figura 51 - Obstrução de via da ZIMG-CL, por estacionamento abusivo de veículos pesados, janeiro/2009 | 99 |
| Figura 52 - Estrutura operacional da área de Administração de meios e recursos (AMR)..... | 279 |
| Figura 53 - Estrutura operacional da área de Logística (LO) às operações..... | 280 |
| Figura 54 - Estrutura operacional da área de Logística (LO) às populações | 281 |
| Figura 55 - Estrutura operacional da área de Comunicações (CO) | 282 |
| Figura 56 - Estrutura operacional da área de Manutenção da ordem pública (MOP) | 282 |
| Figura 57 - Estrutura operacional da área de Procedimentos de evacuação (PEV) | 283 |
| Figura 58 - Estrutura operacional da área Serviços médicos e de transporte de vítimas (SMTV)..... | 283 |
| Figura 59 - Estrutura operacional da área de Socorro e salvamento (SOS)..... | 284 |
| Figura 60 - Estrutura operacional da área de Serviços mortuários (SM)..... | 284 |
| Figura 61 - Estrutura operacional da área de Serviços veterinários (SV) | 285 |



Índice de tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Serviços, Agentes e Forças intervenientes na administração de meios e recursos..... | 39 |
| Tabela 2 - Entidades e organismo de apoio na administração de meios e recursos..... | 39 |
| Tabela 3 - Principais funções de apoio logístico às operações que decorrem no TO..... | 40 |
| Tabela 4 - Serviços, agentes e forças intervenientes na logística às operações que decorrem no TO | 40 |
| Tabela 5 - Entidades e organismos de apoio na logística às operações que decorrem no TO..... | 41 |
| Tabela 6 - Funções principais da área de apoio logístico às populações evacuadas e/ou deslocadas..... | 41 |
| Tabela 7 - Serviços, Agentes e Forças intervenientes no apoio logístico às populações evacuadas e/ou deslocadas | 42 |
| Tabela 8 - Entidade e Organismos de Apoio de apoio no apoio logístico às populações evacuadas e/ou deslocadas | 42 |
| Tabela 9 - Serviços e Agentes intervenientes nas comunicações..... | 43 |
| Tabela 10 - Entidades e organismos de apoio nas comunicações..... | 43 |
| Tabela 11 - Intervenientes na gestão de informação entre os agentes e entidades operacionais presentes no TO e o COS..... | 45 |
| Tabela 12 - Intervenientes na gestão de informação entre o COS, o PCMMG/Diretor do Plano e as outras entidades e organismos de apoio de PC, pertencentes à CMPC e ao Plano | 46 |
| Tabela 13 - Intervenientes na informação pública | 47 |
| Tabela 14 - Serviços, agentes e forças intervenientes nos procedimentos de evacuação..... | 47 |
| Tabela 15 - Entidades e organismos de apoio nos procedimentos de evacuação | 48 |
| Tabela 16 - Agentes e Forças intervenientes na manutenção da ordem pública | 48 |
| Tabela 17 - Agentes intervenientes nos serviços médicos e transporte de vítimas..... | 49 |
| Tabela 18 - Entidades e organismos de apoio aos serviços médicos e transporte de vítimas | 49 |
| Tabela 19 - Serviços, agentes e forças, intervenientes no socorro e salvamento..... | 50 |
| Tabela 20 - Entidades e organismos de apoio de PC, intervenientes no socorro e salvamento | 50 |
| Tabela 21 - Serviços e agentes intervenientes nos serviços mortuários | 52 |
| Tabela 22 - Entidades e organismos de apoio aos serviços mortuários | 52 |
| Tabela 23 - Serviços intervenientes nos serviços veterinários | 53 |
| Tabela 24 - Organismos e entidades de apoio aos serviços veterinários | 53 |
| Tabela 25 - Composição da Comissão Nacional, Distrital e Municipal de Proteção Civil | 56 |
| Tabela 26 - Competências das Comissões Nacional, Distrital e Municipal de Proteção Civil..... | 56 |
| Tabela 27 - Objeto, âmbito, objetivos e atividade de Proteção Civil | 58 |
| Tabela 28 - Competências de PC do Presidente e da Câmara Municipal | 58 |
| Tabela 29 - Competências do Comandante Operacional Municipal (COM)..... | 59 |
| Tabela 30 - Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) | 59 |
| Tabela 31 - Funções, competências e composição da Comissão Municipal de Proteção Civil..... | 60 |
| Tabela 32 - Áreas por freguesia com base na medição de áreas do modelo cartográfico e analítico | 67 |
| Tabela 33 - Áreas públicas por freguesia (ha) | 68 |
| Tabela 34 - Classes de altitude | 69 |
| Tabela 35 - Classes de altitude por freguesia | 70 |
| Tabela 36 - Classificação do território segundo os estratos aconselhados pela FAO..... | 70 |
| Tabela 37 - Classes de declive por freguesias..... | 70 |
| Tabela 38 - Orientações predominantes no concelho da Marinha Grande, por classes..... | 71 |
| Tabela 39 - Características das estações meteorológicas existentes na região | 71 |
| Tabela 40 - Relação entre temperaturas médias e precipitação..... | 72 |
| Tabela 41 - Regime de Ventos - Estação de S. Pedro de Moel | 73 |
| Tabela 42 - Regime de Ventos - Estação da Marinha Grande | 73 |
| Tabela 43 - Caracterização climática (classificação simples) do concelho da Marinha Grande | 74 |



| | |
|---|-----|
| Tabela 44 - Uso e ocupação do solo no Concelho da Marinha Grande..... | 74 |
| Tabela 45 - Densidade populacional da Marinha Grande, por freguesia (Fonte: INE)..... | 76 |
| Tabela 46 - Condições meteorológicas adversas..... | 83 |
| Tabela 47 - Hidrologia | 85 |
| Tabela 48 - Geodinâmica interna | 85 |
| Tabela 49 - Geodinâmica externa..... | 86 |
| Tabela 50 - Transportes..... | 87 |
| Tabela 51 - Acidentes por dia da semana..... | 87 |
| Tabela 52 - Acidentes com vítimas mortais..... | 87 |
| Tabela 53 - Vias de comunicação e infraestruturas..... | 89 |
| Tabela 54 - Atividade industrial e comercial | 90 |
| Tabela 55 - Áreas urbanas com concentração populacional..... | 91 |
| Tabela 56 - Riscos Mistos | 92 |
| Tabela 57 - Acidentes segundo a sua natureza | 94 |
| Tabela 58 - Inquérito Qualmar à população - Riscos ambientais e saúde pública | 95 |
| Tabela 59 - Inquérito Qualmar à população - Outros riscos preocupantes | 96 |
| Tabela 60 - Medidas corretivas propostas por Mota | 99 |
| Tabela 61 - Grupos de Trabalho | 101 |
| Tabela 62 - Veículos de Combate a incêndios - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 157 |
| Tabela 63 - Veículos de Apoio a incêndios - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande | 157 |
| Tabela 64 - Ambulâncias de Socorro - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande | 157 |
| Tabela 65 - Ambulâncias de Transporte - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 157 |
| Tabela 66 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 158 |
| Tabela 67 - Veículos Auxiliares e de Apoio - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 158 |
| Tabela 68 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 158 |
| Tabela 69 - Espumífero - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 158 |
| Tabela 70 - Geradores - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande | 158 |
| Tabela 71 - Pó absorvente - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 159 |
| Tabela 72 - Motosserras - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 159 |
| Tabela 73 - Escadas - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande | 159 |
| Tabela 74 - Equipamento de Proteção Individual - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande | 159 |
| Tabela 75 - Quadros dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande..... | 160 |
| Tabela 76 - Veículos de Combate a Incêndios - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 160 |
| Tabela 77 - Veículos de Apoio a Incêndios - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 160 |
| Tabela 78 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 160 |
| Tabela 79 - Veículos Auxiliares de Apoio - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 161 |
| Tabela 80 - Ambulâncias de Socorro - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 161 |
| Tabela 81 - Ambulâncias de Transporte - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 161 |
| Tabela 82 - Geradores - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria..... | 161 |
| Tabela 83 - Motobombas - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria..... | 161 |
| Tabela 84 - Motosserras - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 161 |
| Tabela 85 - Espumífero - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 162 |
| Tabela 86 - Escadas - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria..... | 162 |
| Tabela 87 - Equipamento de Proteção Individual - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria..... | 162 |
| Tabela 88 - Extintores - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria | 162 |
| Tabela 89 - Viaturas e Equipamentos - TUMG | 162 |
| Tabela 90 - Viaturas e Equipamentos - Município da Marinha Grande | 163 |
| Tabela 91 - Viaturas e Equipamentos - SMPC | 163 |



| | |
|--|-----|
| Tabela 92 - Armazéns de bens na freguesia da Marinha Grande..... | 163 |
| Tabela 93 - Armazéns de bens na freguesia da Moita..... | 164 |
| Tabela 94 - Armazéns de bens na freguesia de Vieira de Leiria | 164 |
| Tabela 95 - Locais de distribuição de bens na freguesia da Marinha Grande | 164 |
| Tabela 96 - Locais de distribuição de bens na freguesia da Moita | 164 |
| Tabela 97 - Locais de distribuição de bens na freguesia de Vieira de Leiria..... | 164 |
| Tabela 98 - Supermercados..... | 165 |
| Tabela 99 - Distribuidoras..... | 165 |
| Tabela 100 - Abrigos temporários na freguesia da Marinha Grande | 165 |
| Tabela 101 - Abrigos temporários alternativos na freguesia da Marinha Grande | 166 |
| Tabela 102 - Abrigos temporários e abrigos temporários alternativos na freguesia da Moita..... | 166 |
| Tabela 103 - Abrigos temporários e abrigos temporários alternativos na freguesia de Vieira de Leiria . | 166 |
| Tabela 104 - Alojamentos - Moradas e contactos | 168 |
| Tabela 105 - Postos de abastecimento de combustíveis..... | 168 |
| Tabela 106 - Oficinas reparadoras - Marinha Grande | 169 |
| Tabela 107 - Oficinas reparadoras - Vieira de Leiria..... | 169 |
| Tabela 108 - Transportadoras | 169 |
| Tabela 109 - Pronto-socorros | 170 |
| Tabela 110 - Farmácias - Marinha Grande | 170 |
| Tabela 111 - Laboratórios de Análises - Marinha Grande | 170 |
| Tabela 112 - Farmácias - Vieira de Leiria | 170 |
| Tabela 113 - Laboratórios de Análises - Vieira de Leiria..... | 170 |
| Tabela 114 - Estabelecimentos e meios de saúde..... | 172 |
| Tabela 115 - Locais determinados para funcionarem como serviços mortuários..... | 173 |
| Tabela 116 - Equipamentos da RRPC do SMPC | 173 |
| Tabela 117 - Indicativos Radio Amadores do concelho da Marinha Grande..... | 174 |
| Tabela 118 - Indicativos CB's da Marinha Grande..... | 174 |
| Tabela 119 - Indicativos CB's de Vieira de Leiria | 175 |
| Tabela 120 - Estabelecimentos escolares privados | 177 |
| Tabela 121 - Estabelecimentos de ensino - Marinha Grande..... | 178 |
| Tabela 122 - Estabelecimentos de ensino - Moita | 178 |
| Tabela 123 - Estabelecimentos de ensino - Vieira de Leiria | 178 |
| Tabela 124 - Pavilhões desportivos municipais..... | 179 |
| Tabela 125 - Pavilhões desportivos não municipais..... | 179 |
| Tabela 126 - Pontos de abastecimento de água (meios aéreos e terrestres) | 180 |
| Tabela 127 - Pontos de vigia..... | 181 |
| Tabela 128 - Contactos diversos - Marinha Grande | 182 |
| Tabela 129 - Contactos diversos - Moita | 182 |
| Tabela 130 - Contactos diversos - S. Pedro de Moel | 182 |
| Tabela 131 - Contactos diversos - Vieira de Leiria..... | 183 |
| Tabela 132 - Contactos diversos - Nacionais | 183 |



Índice de mapas

| | |
|---|-----|
| Mapa 1 - Enquadramento geográfico do concelho da Marinha Grande - As freguesias..... | 105 |
| Mapa 2 - Enquadramento geográfico do concelho da Marinha Grande no distrito de Leiria..... | 106 |
| Mapa 3 - Enquadramento geográfico do concelho da Marinha Grande - os Lugares..... | 107 |
| Mapa 4 - CCDR Centro - Região do Centro - NUT's III - 2007 | 108 |
| Mapa 5 - Localização de abrigos, armazéns, locais de distribuição e de mortuária - Freguesia da Marinha Grande..... | 109 |
| Mapa 6 - Localização de abrigos, armazéns, locais de distribuição e de mortuária - Freguesia da Moita | 110 |
| Mapa 7 - Localização de abrigos, armazéns, locais de distribuição e de mortuária - Freguesia de Vieira de Leiria | 111 |
| Mapa 8 - Limite das áreas públicas do concelho da Marinha Grande..... | 112 |
| Mapa 9 - Mapa de declives do concelho da Marinha Grande..... | 113 |
| Mapa 10 - Carta geológica..... | 114 |
| Mapa 11 - Carta de tipo de solos..... | 115 |
| Mapa 12 - Mapa hipsométrico do concelho da Marinha Grande | 116 |
| Mapa 13 - Carta de exposição de encostas | 117 |
| Mapa 14 - Mapa hidrográfico do concelho da Marinha Grande..... | 118 |
| Mapa 15 - Carta de precipitação | 119 |
| Mapa 16 - Carta de geada | 120 |
| Mapa 17 - Carta da humidade do ar..... | 121 |
| Mapa 18 - Carta de evapotranspiração | 122 |
| Mapa 19 - Mapa da ocupação do solo do concelho da Marinha Grande..... | 123 |
| Mapa 20 - Mapa dos povoamentos florestais do concelho da Marinha Grande | 124 |
| Mapa 21 - Mapa das áreas protegidas, Rede Natura 2000 e regime florestal do concelho da Marinha Grande..... | 125 |
| Mapa 22 - Carta de densidade populacional - Distribuição da população por aglomerado urbano em 2001..... | 126 |
| Mapa 23 - Habitação e serviços, edifícios públicos, indústria e patrimónios, freguesia de Vieira de Leiria | 127 |
| Mapa 24 - Habitação e serviços, edifícios públicos, indústria e patrimónios, freguesias da Marinha Grande e da Moita..... | 128 |
| Mapa 25 - Infraestruturas florestais do concelho da Marinha Grande..... | 129 |
| Mapa 26 - Mapa de distribuição das empresas de fabricação - Freguesias da Marinha Grande e Moita..... | 130 |
| Mapa 27 - Mapa de distribuição das empresas de fabricação - Freguesia de Vieira de Leiria..... | 131 |
| Mapa 28 - Mapa de rede viária e classes de ruído de tráfego diurno - Concelho da Marinha Grande.... | 132 |
| Mapa 29 - Mapa de infraestruturas elétricas EDP - Concelho da Marinha Grande | 133 |
| Mapa 30 - Mapa de infraestruturas de gás e postos de abastecimento de combustíveis - Concelho da Marinha Grande | 134 |
| Mapa 31 - Mapa de infraestruturas de comunicação da PT - Concelho da Marinha Grande | 135 |
| Mapa 32 - Rede de distribuição de água do concelho da Marinha Grande | 136 |
| Mapa 33 - Sistema de drenagem de águas residuais domésticas do concelho da Marinha Grande | 137 |
| Mapa 34 - Carta de perigosidade a ondas de calor | 138 |
| Mapa 35 - Hidrografia - Áreas potencialmente inundáveis - Freguesia de Vieira de Leiria | 139 |
| Mapa 36 - Hidrografia - Áreas potencialmente inundáveis - Freguesia da Marinha Grande e Moita..... | 140 |
| Mapa 37 - Levantamento pontos negros Ribeira das Bernardas, troço nascente - aqueduto da estação | 141 |



| | |
|--|-----|
| Mapa 38 - Áreas potencialmente atingidas por um tsunami no concelho da Marinha Grande - S. Pedro de Moel | 142 |
| Mapa 39 - Áreas potencialmente atingidas por um tsunami no concelho da Marinha Grande - Vieira de Leiria | 143 |
| Mapa 40 - Carta de perigosidade sísmica..... | 144 |
| Mapa 41 - Carta de perigosidade a movimentos de massa | 144 |
| Mapa 42 - Acidentes na rede viária da Marinha Grande no ano de 2004, visualizados pela gravidade.. | 145 |
| Mapa 43 - Acidentes na rede viária da Marinha Grande no ano de 2005 visualizados pela gravidade... | 146 |
| Mapa 44 - Acidentes na rede viária da Marinha Grande no ano de 2006, visualizados pela gravidade.. | 147 |
| Mapa 45 - Mapa da Zona Industrial da Marinha Grande - Casal da Lebre..... | 148 |
| Mapa 46 - Enquadramento geográfico - Gallo Vidro Vidrala | 149 |
| Mapa 47 - Mapa de risco de incêndio e de desmoronamento da Área Tradicional da Cidade da Marinha Grande..... | 150 |
| Mapa 48 - PM10, período de Verão | 151 |
| Mapa 49 - Distribuição espacial das concentrações de O3 | 151 |
| Mapa 50 - Distribuição espacial das concentrações de SO2 | 151 |
| Mapa 51 - Risco de incêndio florestal o concelho da Marinha Grande..... | 152 |
| Mapa 52 - Mapa de 1ª intervenção do concelho da Marinha Grande..... | 153 |
| Mapa 53 - Mapa de vigilância do concelho da Marinha Grande..... | 154 |
| Mapa 54 - Locais estratégicos de estacionamento (LEE) do concelho da Marinha Grande..... | 155 |
| Mapa 55 - Áreas de Atuação Própria (AAP)..... | 156 |



Parte II - Organização da Resposta

1 - Conceito de Atuação

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de Proteção Civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades das autoridades e entidades de Proteção Civil, dos agentes de Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio, intervenientes na operação, identificando as respetivas regras de atuação.

Pelo exposto, deve assegurar-se a criação das condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis; será também pertinente tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, será ativada, de imediato, a estrutura do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro Municipal (DIOPSM), total ou parcialmente, consoante a tipologia do risco em presença, cuja estrutura simplificada é descrita nos capítulos seguintes.

No anexo 1, do presente plano, encontra-se a estrutura detalhada do dispositivo para cada área de serviço.

O DIOPSM, garante o cumprimento integral da missão definida, identifica os mecanismos de direção, de coordenação política e institucional, de comando operacional das organizações, das entidades e forças contribuintes, bem com as decorrentes das regras de empenhamento e funcionamento. Estas decorrem da legislação específica e estatutos próprios em vigor, com especial relevância para a Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2009, de 12/02, da ANPC.

Ao nível municipal, são elementos fundamentais da estrutura de comando, com competências diversas:

- Comandante Operacional Municipal (COM) - competências:
 - Acompanhar permanentemente as operações de Proteção e socorro que ocorram na área do Concelho;
 - Promover a elaboração de planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios, face a cenários previsíveis;
 - Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
 - Dar parecer sobre o material adequado à intervenção operacional do respetivo município;
 - Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
 - Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, quando previsto no PMEPCMG, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais meios do que os disponíveis no SMPC e/ou em mais do que um dos corpos de bombeiros do concelho.
- Comandantes dos Corpos de Bombeiros (CCB) - competências:
 - Assegurar o funcionamento e a operacionalidade da estrutura operacional do respetivo CB;
 - Garantir a manutenção, em regime de prevenção e alerta no quartel, de uma força de intervenção operacional, constituída em função da natureza e nível de riscos a prevenir;
 - Garantir a Proteção e socorro oportunos, bem como a prontidão dos meios operacionais atribuídos;



- Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver, requeiram a sua intervenção;
- Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis do CB à execução das operações.

- Comandantes de Operações de Socorro (COS)

São atribuições dos COS, no âmbito do DIOPSM, e das respetivas competências de direção e articulação dos meios de Proteção e socorro no TO, designadamente:

- Reconhecimento do TO e comunicação do resultado ao CDOS;
- Coordenação dos meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Elaborar um plano de ação, oralmente (com briefings regulares), ou por escrito quando a complexidade de gestão ou o tempo previsto de duração das operações for elevado que inclua: objetivos, estratégias, organização, recursos requeridos, táticas, comando unificado, localização do posto de comando e da zona de receção de reforços.
- Informar o CDOS dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO;
- Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Solicitar às autoridades policiais, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de Proteção e socorro, bem como serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer áreas públicas e, na falta destas, as de particulares, necessárias para conter ou evitar danos;
- Solicitar ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de Proteção Civil, ao nível municipal, legalmente constituídos;
- Em articulação com o CDOS, fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social, a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de Proteção e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na ocorrência.

1.1 - Comissão Municipal de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Marinha Grande é, simultaneamente, a estrutura de coordenação política, institucional e operacional, estando constituída e organizada de acordo com os preceitos legais em vigor descritos, nomeadamente, nos artigos 3.º e 4.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, reproduzida na Parte IV, Secção II, n.º 8, do presente.

Também de acordo com a legislação em vigor, a CMPC aprovou, em reunião de 2008-04-04, o respetivo Regimento de Funcionamento, reproduzido no anexo 4 do presente plano.

O local de funcionamento da CMPC da Marinha Grande deverá ser dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento e será instalado, em primeiro lugar, no Serviço Municipal de Proteção Civil ou, alternativamente, no Quartel dos Bombeiros dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, junto da Central Municipal de Comunicações e Operações de Proteção Civil ou, caso se justifique, no Quartel do Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.

O Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande é a Autoridade Municipal de Proteção Civil (AMPC), integrando, conjuntamente com a CMPC, a estrutura de direção política.

Ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande compete:



- a) Determinar a ativação do estado de Alerta Especial do DIOPS, ao nível municipal, bem como dos necessários graus de prontidão e mobilização, nesse âmbito, no todo ou em parte do território do Município da Marinha Grande;
- b) Convocar a CMPC para efeitos do exercício das suas competências;
- c) Presidir à CMPC e à CMDFCI;
- d) Dirigir o PMEPCMG.

1.2 - Centros de Coordenação Operacional

Estrutura inexistente ao nível municipal, conforme parecer da ANPC.

2 - Execução do Plano

Como método correto para a execução do PMEPCMG, o Comandante Operacional Municipal (COM), estabelece os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante um acidente grave ou catástrofe, de modo a adotar as adequadas instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Estabelece ainda, os procedimentos relativos aos contactos com os órgãos de comunicação social, como medida de prevenção. Assegura a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venha a obter para operações de Proteção Civil em situação de emergência, complementando ações de prevenção, para garantir condições para minimizar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer pessoas em perigo.

No que respeita à articulação do plano com outros do mesmo nível territorial, o Plano Diretor Municipal é imediatamente suspenso, preventivamente, ativando-se o PMEPCMG, através de uma resposta concertada, providenciando-se condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que possam ter algum impacto negativo nos cidadãos, no património e no ambiente.

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direção e coordenação das operações de Proteção Civil, o Presidente da Câmara Municipal, ou o seu legítimo substituto, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver.

2.1 - Fase de Emergência

- O Presidente da Câmara Municipal, convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), declarando a ativação do PMEPCMG e acionando o alerta às populações em perigo/risco;
- A CMPC coordena e promove a atuação dos meios de socorro de modo a que a situação seja controlada o mais rapidamente possível;
- A CMPC decide, em cada momento, as ações mais convenientes em função da emergência, e a aplicação das medidas de Proteção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes no PMEPCMG;
- A CMPC fornece à Assessoria de Imprensa do Presidente da Câmara, toda a informação necessária à difusão, através da Comunicação Social, ou por outros meios, dos conselhos e medidas de autoproteção a adotar pelas populações em risco;
- A CMPC declara o final da emergência.

2.2 - Fase de Reabilitação

Nesta fase, a CMPC:



- Adota as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas tendentes à recuperação dos seus efeitos provocados pelo acidente ao meio;
- Procede à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

3 - Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

Nos termos do presente plano, definem-se como serviços de Proteção Civil e de apoio logístico: os serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, conjunto adiante designado por Serviço Municipal de Proteção Civil (**SMPC**), e os serviços das Juntas de Freguesia da Marinha Grande, da Moita e de Vieira de Leiria, nas respetivas áreas de intervenção.

Estes serviços têm como missão disponibilizar todos os meios de apoio de que disponham, a solicitação da CMPC, sem prejuízo das suas cadeias hierárquicas e estatutos próprios, dentro da disponibilidade respetiva, nomeadamente:

- Humanos:
 - Técnicos
 - Assistentes técnicos
 - Assistentes operacionais
- Materiais:
 - Financeiros
 - Máquinas
 - Viaturas
 - Combustíveis
 - Ferramentas
 - Outros produtos existentes que venham a ser necessários

Os principais recursos acima referidos, constam das bases de dados reproduzidas na Parte IV, Secção III, Capítulo 1 - Inventário de Meios e Recursos.

O Município da Marinha Grande disponibiliza meios financeiros ao funcionamento dos CB's e da EIP, através da atribuição de parte das verbas do seu orçamento, por meio de protocolos já celebrados.

O Município disponibiliza, para as fases de emergência e reabilitação que forem necessárias, os recursos humanos e os meios materiais do Serviço Municipal de Proteção Civil, com as missões respetivas para cada fase:

- Fase de emergência
 - Através do Presidente da Câmara Municipal, assume a coordenação institucional dos serviços e agentes no âmbito da Comissão Municipal de Emergência, quando acionados os Planos de Emergência (geral ou especiais);
 - Indica, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
 - Promove a sinalização de infraestruturas, nomeadamente rodoviárias nas vias da sua responsabilidade, para prevenção e Proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de intervenção;
 - Assegura, com equipamentos próprios, a Proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas;
 - Assegura a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos; assinala as vias alternativas;



- Disponibiliza recursos humanos e os meios próprios para a resposta operacional, o apoio e assistência, de acordo com as missões legalmente definidas ou aquelas que lhe forem solicitadas no âmbito do Plano;
 - Apoia logisticamente a sustentação das operações de Proteção e socorro e coloca à disposição os equipamentos e as máquinas para intervenção, de acordo com as necessidades do COS;
 - Efetiva o apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos em ações de reconhecimento e orientação no terreno de forças em reforço ao seu Município;
- Fase de reabilitação
 - Mantém informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
 - Avalia posteriormente os riscos e as vulnerabilidades;
 - Apoia na avaliação de danos.

Também as **juntas das freguesias da Marinha Grande, Moita e de Vieira de Leiria**, disponibilizam, para as fases de emergência e reabilitação, os recursos humanos e os meios materiais dos seus serviços, com as missões respetivas para cada fase:

- Fase de emergência
 - Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;
 - Apoiam a PSP e a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
 - Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;
 - Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Fase de reabilitação
 - Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
 - Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;
 - Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.

3.1 - Missão dos agentes de Proteção civil

São Agentes de Proteção Civil, com as suas atribuições próprias:

- Corpo de Bombeiros da Marinha Grande (CBMG);
- Corpo de Bombeiros de Vieira de Leiria (CBVL);
- PSP da Marinha Grande,
- GNR de S. Pedro de Moel;
- GNR de Vieira de Leiria;
- Autoridade Marítima Local;
- Centro de Saúde da Marinha Grande;
- Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Pinhal Litoral II;
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Regimento de Artilharia n.º 4 - Leiria;
- Base Aérea n.º 5 - Monte Real.



Ao nível do emprego operacional nos Teatros de Operações (TO), as forças de Proteção e socorro organizam-se da seguinte forma, sem prejuízo da organização própria das Forças Armadas (FA) e Forças de Segurança (FS):

- Forças conjuntas;
- Forças especiais;
- Companhias;
- Grupos ou Secções;
- Brigadas;
- Equipas.

O Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro Municipal (DIOPSM) da Marinha Grande, compreende as forças de intervenção permanente que a seguir se relacionam.

3.1.1 - Fase de Emergência

O Corpo de Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária da Marinha Grande e o Corpo de Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária de Vieira de Leiria são unidades operacionais de Proteção e socorro, de carácter permanente e com área e atuação próprias, oficialmente homologadas e tecnicamente organizadas, preparadas e equipadas para o exercício das missões operacionais atribuídas.

A área do CB da Marinha Grande compreende as freguesias da Marinha Grande e da Moita; a área do CB de Vieira de Leiria é a freguesia de Vieira de Leiria, mapa 52 (Parte IV, Secção II, Capítulo 7 - Cartografia).

Missão do Corpo de Bombeiros da Marinha Grande (**CBMG**):

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Combate incêndios;
- Procede a ações de busca e salvamento;
- Socorre as vítimas com recurso às técnicas de Suporte Básico de Vida;
- Assegura a evacuação primária das vítimas;
- Colabora na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;
- Garante a participação dos respetivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Apoia a PSP e a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Apoia as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

A constituição da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) da Marinha Grande, foi protocolada entre o Município da Marinha Grande, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande (AHBVMG), e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

A EIP é uma unidade profissional do CB da Marinha Grande, de intervenção na área do Município, mapa 52 (Parte IV, Secção II, Capítulo 7 - Cartografia), nas diversas missões de socorro às populações, que lhe foram definidas por legislação específica.

Missão da Equipa de Intervenção Permanente (**EIP**):

- Combate a incêndios;
- Socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes ou catástrofes;
- Socorro a naufragos;
- Socorro complementar, em segunda intervenção, como desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré-hospitalar (exceto substituição ao INEM).



Missão do Corpo de Bombeiros de Vieira de Leiria (CBVL):

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Combate incêndios;
- Proceda a ações de busca e salvamento;
- Socorre as vítimas com recurso às técnicas de Suporte Básico de Vida;
- Assegura a evacuação primária das vítimas;
- Colabora na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;
- Garante a participação dos respetivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Apoia a PSP e a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Apoia as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

A PSP da Marinha Grande, cumpre as missões que legalmente lhe estão atribuídas em Diretiva Operacional (DO) própria, na área de intervenção do Concelho que lhe está atribuída, mapa 53 (Parte IV, Secção II, Capítulo 7 - Cartografia).

A sua intervenção é requerida de acordo com o aprovado no presente Plano ou quando a gravidade da situação assim o exija.

Em missões de Proteção e socorro, a **PSP** intervém potenciando permanentemente a sua atuação, articulada no DIOPSM, com a seguinte missão:

- De imediato, em qualquer situação de resposta ao socorro e emergência, por decisão dos seus comandos, em cumprimento das missões policiais, de busca e salvamento e de apoio psicológico que lhe sejam conferidas;
- Disponibiliza informação operacional permanente ao COM, mantendo-o atualizado, nomeadamente a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos;
- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no TO, ao nível local, com o COS.

Os elementos dos postos territoriais da GNR de S. Pedro de Moel e de Vieira de Leiria, cumprem as missões que legalmente lhe estão atribuídas em Diretiva Operacional própria, nas áreas de intervenção do Concelho que lhes estão atribuídas, mapa 53 (Parte IV, Secção II, Capítulo 7 - Cartografia).

A sua intervenção é requerida de acordo com o aprovado no presente Plano ou quando a gravidade da situação assim o exija.

Em missões de Proteção e socorro, a **GNR** intervém, potenciando permanentemente a sua atuação articulada no DIOPSM, a seguinte missão:

- Atua de imediato, em qualquer situação de resposta ao socorro e emergência, por decisão dos seus comandos, em cumprimento das missões policiais, de busca e salvamento e de apoio psicológico que lhe sejam conferidas;
- Disponibiliza informação operacional permanente ao COM, mantendo-o atualizado, nomeadamente em relação a cortes de estradas decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos;
- Informa o respetivo COM de qualquer intervenção de Proteção e socorro que execute, nomeadamente na área da sensibilização e informação pública, que pode ser articulada com o Gabinete de Segurança e Proteção Civil;
- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no TO, ao nível local, com o COS;
- Coordena as atividades de ordem pública, movimentação e evacuação;



- Mobiliza os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;
- Garante, em caso de necessidade, um serviço de estafetas;
- Assegura a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Proceder e orienta a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões do COM;
- Controla o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Mantém abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária;
- Colabora nas ações de mortuária;
- Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

A Autoridade Marítima Local - **AML** é representada pelo Capitão do Porto da Nazaré (CPN) e comandante da Polícia Marítima, tendo a seguinte missão no Plano:

- Atuar no âmbito do alerta, aviso, intervenção busca e salvamento no espaço da jurisdição marítima, no contexto dos riscos marítimos, solicitando quando necessário a colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

- Assumir o comando das operações de socorro (COS), no espaço de jurisdição marítima, articulando-se, em razão do território e no sentido do espaço terrestre, com o SMPC e com o Comandante Distrital de Operações de Socorro (CODIS), na condução das operações, em conformidade com o PMEPCMG e com a DON n.º 1/2010, da ANPC. Articula-se também, no sentido do espaço de jurisdição marítima, com os serviços de busca e salvamento aéreo através do MRCC (*Maritime Rescue Coordination Center*), podendo assumir, conforme o caso ou simultaneamente, as funções de COS e de coordenador da cena de ação (*on-sence coordinator*), se para tal for designado pelo MRCC;

- Colaborar com o SMPC fora do espaço de jurisdição marítima sempre que se torne necessário, articulando-se no teatro de operações com o COS;

- Propor, em caso de acidente grave ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (ex. maré negra de grande dimensão), em sede da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), a ativação do PMEPCMG;

- Garantir a manutenção da lei e da ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;

- Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;

- Atribuir representante da AML, como força de segurança e de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, para a CMPC.

- Proceder ao reconhecimento e avaliação de danos no espaço de jurisdição marítima, iniciando pelos pontos e instalações críticas.

Integrada na **AML**, a Polícia Marítima (PM) intervém, dando cumprimento às missões policiais e de Proteção e socorro próprias, em situações de emergência, nas áreas do Concelho que lhe estão atribuídas, relativamente às suas competências legais, articulando a sua atuação no DIOPSM, com as seguintes ações:

- Disponibiliza informação operacional permanente ao COM, mantendo-o atualizado, nomeadamente em relação a cortes de estradas decididos por precaução ou originados por acidentes ou por fenómenos meteorológicos;
- Informa o respetivo COM da qualquer intervenção de Proteção e socorro que execute, nomeadamente na área da sensibilização e informação pública, que possa ser articulada com o Gabinete de Segurança e Proteção Civil;



- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no TO, ao nível local, com o COS.

Os serviços de saúde do Concelho dependem do Ministério da Saúde e pertencem ao Agrupamento dos Centros de Saúde (ACES) do Pinhal Litoral II.

De entre os agentes de Proteção Civil, encontra-se também o **Centro de Saúde (CS)** da Marinha Grande, que coordena as ações de prestação de cuidados de saúde primários, cumprindo a seguinte missão:

- Coordena as atividades de saúde e evacuação secundária na área do Concelho, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Garante a ligação com o Hospital Distrital de Leiria ou com outro Hospital, em caso de necessidade;
- Garante a ligação com as extensões de saúde de Garcia, Vieira Leiria, Moita e S. Pedro de Moel (período da época balnear);
- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Coordena a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;
- Assegura a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o INEM;
- Garante a evacuação secundária;
- Organiza o registo de feridos e mortos;
- Assegura os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório;
- Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no TO, ao nível local, com o COS.

É também agente de Proteção Civil na área da saúde, o **INEM** que garante as missões que lhe são solicitadas, no âmbito do presente Plano, de acordo com a sua missão própria:

- Coordena as atividades de emergência pré-hospitalar, mantendo informado o Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Pinhal Litoral II;
- Promove o transporte de vítimas e colabora na área do sinistro com os meios necessários à prestação do socorro;
- Efetua a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Efetua evacuações primárias e secundárias;
- Executa montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- Participa nos briefings da CMPC, quando solicitado;
- Articula-se no TO, ao nível local, com o COS.

É ainda agente de Proteção civil a **Unidade de Saúde Pública** da Marinha Grande, com a seguinte missão:

- Requisita serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorrem outras situações de emergência;
- Coordena a mobilização dos centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;
- Assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de Proteção da Saúde Pública na área do acidente grave ou catástrofe;
- Procedo ao controlo das doenças transmissíveis;
- Assume a prestação dos serviços de mortuária;
- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no TO, ao nível local, com o COS.



A colaboração da AFN, através das Equipas de Sapadores Florestais (ESF), em emergência, é efetuada, localmente, através da Unidade de Gestão Florestal do Centro - Marinha Grande, cujas instalações estão localizadas no mapa 54 (Parte IV, Secção II, Capítulo 7 - Cartografia).

A **ESF** intervém no apoio e assistência em operações de Proteção e socorro, na área do concelho, de acordo com as suas competências legais, articulando a sua atuação no DIOPSM, cumprindo a seguinte missão:

- Disponibiliza veículos 'todo-o-terreno' e ferramentas manuais como motosserras e outro tipo de equipamentos;
- Atua em primeira intervenção e apoio ao combate contra incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo.

Poderão colaborar também na emergência, contingentes das **Forças Armadas (FA)**, no âmbito das suas missões específicas:

- Colaboram de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de Proteção e socorro;
- Evacuação da população, na disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia, nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário;
- Instalação de abrigos e campos de deslocados;
- Abastecimento de água às populações.

As unidades mais próximas do Concelho são o Regimento de Artilharia n.º 4 - Leiria - Quartel da Cruz da Areia e a Base Aérea n.º 5 de Monte Real, competindo ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, solicitar ao Presidente da ANPC a participação das mesmas em missões de Proteção Civil na área do concelho; em situações de urgência, a solicitação pode ser feita diretamente à unidade em causa.

3.1.2 - Fase de reabilitação

Missão da **EIP**:

- Limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações próprios.

Missão da **GNR** de S. Pedro de Moel e de Vieira de Leiria:

- Garantir a segurança de pessoas e bens, nomeadamente, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência.

Missão da **AMN**:

- Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;
- Disponibilizar meios para apoio às operações nas zonas sinistradas;
- Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;
- Proceder no âmbito das suas competências (assinalamento marítimo, balizagem, atividades técnico-administrativas, etc.), em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias;
- Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas conforme previsto no Plano Mar Limpo.

Missão do **CS**:

- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

Missão das **FA**:



- Colaborar na reabilitação de infraestruturas danificadas;
- Reforçar e/ou reativar redes de telecomunicações.

3.2 - Missão dos organismos e entidades de apoio

São entidades sobre as quais impende especial dever de cooperação com as autoridades e os agentes de PC:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande (AHBVMG);
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria (AHBVVL);
- Serviços de Segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e solidariedade;
- Organismos responsáveis por determinadas áreas:
 - Florestas - AFN;
 - Conservação da natureza - AFN;
 - Indústria e Energia - EDP;
 - Transportes - TUMG, Rodoviária do Tejo, S.A., CP;
 - Comunicações - PT, EP, Brisa, Auto-Estradas do Atlântico;
 - Recursos Hídricos e Ambiente - ARRH, SEPNA da GNR.
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

Estas organizações articulam-se nos termos do SIOPS e do DIOPSM.

Os Organismos e Entidades de Apoio têm como missão auxiliar os agentes de Proteção civil numa situação de crise, tanto na emergência como na reabilitação do Concelho, e listam-se nos capítulos seguintes.

3.2.1 - Fase de Emergência

Relacionam-se agora, as missões dos diversos organismos e entidades, na fase de emergência.

- **Administração Regional de Recursos Hídricos do Centro e do Tejo (ARHT e ARHC)**
 - Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário;
 - Articula-se no Teatro de Operações (TO), ao nível local, com o PCMMG ou o COM.
- **Autoridade Florestal Nacional (AFN) - Unidade de Gestão Florestal do Centro Litoral (UGFC) - Marinha Grande**
 - A colaboração da UGFC ocorre quando a situação o exige ou no âmbito do presente Plano ou do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), através de contacto do COM ou do Técnico Florestal do GTF com os técnicos do Núcleo;
 - A UGF disponibiliza máquinas de rasto em função das disponibilidades.
- **Serviços de Segurança Social e Solidariedade (SSSS)**
 - Apoia as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
 - Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
- **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)**
 - Apoia as crianças em risco.



- **Estradas de Portugal, I.P. - Delegação de Leiria (EP)**

A EP possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação de vias e capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o CDOS), e contribui, no âmbito das suas competências, para a articulação entre a rede rodoviária nacional e outros modos de transporte.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário.

- **Auto-Estradas do Atlântico (AEA)**

A AEA possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação de vias e capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o COS), no âmbito das suas competências.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário;

- **Brisa (BR)**

A Brisa possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação de vias e capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o COS), no âmbito das suas competências.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário;

- **Refer (RF)**

A Refer possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação das infraestruturas ferroviárias e capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o COS), no âmbito das suas competências.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário;

- **Energias de Portugal (EDP)**

A EDP possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação das infraestruturas elétricas e capacidade de resposta em emergência, da qual mantém informado o CDOS, no âmbito das suas competências.

- **Fase de emergência**

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário.

- **Lusitânia Gás (LG)**

A LG possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação das suas infraestruturas de transporte de gás e capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o COS), no âmbito das suas competências.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;



- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário.

- **Portugal Telecom (PT)**

A PT possui uma estrutura própria de manutenção e recuperação das suas infraestruturas de comunicações e capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o COS), no âmbito das suas competências.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário.

- **Rodoviária do Tejo, S.A. (RT)**

A RT possui uma estrutura e uma frota próprias, bem como capacidade de resposta em emergência (da qual mantém informado o COS), no âmbito das suas competências de transporte de pessoas e mercadorias.

- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da CMPC, sempre que necessário.

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande (AHBVMG)**

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção do respetivo CB;
- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no Centro de Comando de Operações Municipal (CCOM), ao nível local, com o Presidente da Câmara ou o COM.

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria (AHBVVL)**

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção do respetivo CB;
- Participa nos briefings da CMPC;
- Articula-se no CCOM, ao nível local, com o Presidente da Câmara ou o COM.

- **Associação de Dadores Benévolos de Sangue (ADBS)**

- Apoia os serviços, agentes de Proteção Civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências, nomeadamente na organização de colheitas de sangue.
- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, com o Coordenador do Centro de Saúde.

- **Santa Casa de Misericórdia da Marinha Grande (SCMMG)**

- Apoia as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório;
- Apoia a GNR e a PSP na evacuação das populações e coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS;
- Participa nos briefings da mesma, sempre que necessário.

- **Associações de Proprietários e Produtores Florestais**

No Concelho da Marinha Grande, operam proprietários e produtores florestais, inseridos em duas associações distintas e que são:



- **APFCAN** - Associação dos Produtores Florestais dos Concelhos de Alcobaça e Nazaré;
- **APFOE** - Associação dos Produtores Florestais do oeste e Estremadura.

Os contactos destas associações encontram-se referenciados na Parte IV, Secção III, Capítulo 2 - Lista de contactos, e em situação de acidente grave ou catástrofe, constituirão, com as suas equipas de técnicos e de sapadores florestais, uma força de apoio ao SIOPSM.

- Apoiam os serviços, agentes de Proteção Civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências, nomeadamente no risco de incêndio florestal.
- Articulam-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS.

- **Associações de Proteção dos Animais da Marinha Grande (A PAMG)**

No Concelho da Marinha Grande, atuam protetores dos animais, inseridos na APAMG.

Os contactos desta associação encontram-se referenciados na Parte IV, Secção III, Capítulo 2 - Lista de contactos, e em situação de acidente grave ou catástrofe, constituirão, com as suas equipas de voluntários, uma força de apoio ao SIOPSM.

- Apoiam os serviços, agentes de Proteção Civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências, sempre que esteja em causa a Proteção animal;
- Articulam-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o Médico Veterinário dos serviços municipais, presente no TO, caso a CMPC solicite a presença do último.

- **Associação de Nadadores Salvadores Atlântica (ANSA)**

- Atua em 1.ª intervenção até à chegada dos agentes de PC e depois da sua chegada, a solicitação dos mesmos;
- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, com o COS.

- **Associação de Pára-quedistas Pinhal do Rei (APPR)**

- Atua em 1.ª intervenção até à chegada dos agentes de PC e depois da sua chegada, a solicitação dos mesmos;
- Articula-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, com o COS.

- **Agrupamento de Escuteiros n.º 36 da Marinha Grande (AE 36)**

- Apoiam os serviços, agentes de Proteção Civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências;
- Colaboram, em caso de necessidade, na montagem de um serviço de estafetas a operar sob responsabilidade direta SMPC/GTF.

- **Agrupamento de Escuteiros n.º 1076 de Vieira de Leiria (AE 1076)**

- Apoiam os serviços, agentes de Proteção Civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências;
- Colaboram, em caso de necessidade, na montagem de um serviço de estafetas a operar sob responsabilidade direta SMPC/GTF.

- **Associações de Amadores de Rádio Transmissões**



No concelho da Marinha Grande, operam diversos amadores de rádio transmissões, inseridos em três associações distintas e que são:

- **ARAL** - Associação dos Radioamadores do Distrito de Leiria;
- **LAR** - Liga de Amadores de Rádio Transmissões;
- **RACO** - Rádio Amadores do Centro Oeste.

Os contactos destas associações encontram-se referenciados na Parte IV, Secção III, Capítulo 2 - Lista de contactos, e em situação de acidente grave ou catástrofe, constituirão um sistema de comunicações rádio alternativo, redundante ao Sistema Municipal de Comunicações de Protecção Civil (SMCPC), de apoio ao SIOPSM.

- Colaboram em situação de iminência ou acidente grave ou catástrofe, transmitindo e recebendo comunicações que lhes sejam solicitadas pelo SIOPSM;
- Articulam-se, no cumprimento das missões de intervenção, no âmbito deste Plano, no local da ocorrência, com o COS.

3.2.2 - Fase de reabilitação

- **Autoridade Florestal Nacional (AFN) - Unidade de Gestão Florestal do Centro Litoral (UGFC) - Marinha Grande**

- A AFN/UGF recolhe todas as informações sobre as equipas de SF e sobre os incêndios florestais que disponibiliza ao SMPC/GTF e à CMPC.

- **Serviços de Segurança Social e Solidariedade (SSSS)**

- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.

- **Estradas de Portugal, I.P. - Delegação de Leiria (EP)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas;
- Garante que as concessionárias asseguram, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, as tarefas de proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Auto-Estradas do Atlântico (AEA)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Brisa (BR)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas rodoviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Refer (RF)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas ferroviárias das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Energias de Portugal (EDP)**



- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas elétricas das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Lusitânia Gás (LG)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas de transporte de gás que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Portugal Telecom (PT)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das infraestruturas de comunicações, das áreas que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de circulação nas áreas afetadas.

- **Rodoviária do Tejo, S.A. (RT)**

- Assegura, com equipamentos próprios, a proteção e conservação das suas infraestruturas e frota que previsivelmente sejam afetadas por um evento e a recuperação das condições e da capacidade de operação nas áreas afetadas.
- Fornece à CMPC, os transportes que lhe forem requisitados, no âmbito da ativação do Plano.

- **Santa Casa de Misericórdia da Marinha Grande (SCMMG)**

- Colabora na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Apoia o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas;
- Apoia o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.

- **Associações de Proprietários e Produtores Florestais**

- A **APFCAN** e a **APFOE** asseguram, com equipamentos próprios, as ações que a CMPC lhes solicite.

- **Associações de Proteção dos Animais da Marinha Grande (APAMG)**

- A **APAMG** assegura, com equipamentos próprios, as ações que o Médico Veterinário Municipal lhes solicite, caso a presença do último seja requisitada pela CMPC.